



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM

PORTARIA Nº 44/2025
DE 09 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM E
NOMEIA AS PARLAMENTARES PARA OS
CARGOS DE PROCURADORA E
PROCURADORA-ADJUNTA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARUIM, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento da atuação legislativa em defesa dos direitos das mulheres e da promoção de políticas públicas voltadas à equidade de gênero;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 01/2025, que criou a Procuradoria da Mulher nesta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Fica oficialmente instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Maruim, a Procuradoria da Mulher, com a finalidade de zelar pelos direitos das mulheres, fiscalizar e acompanhar programas do governo municipal e promover a participação feminina na política e na sociedade.

Art. 2º Fica nomeada a Vereadora **Linei Christiane Silva Pereira** para exercer o cargo de **Procuradora da Mulher**.

Art. 3º Fica nomeada a Vereadora **Aline Vieira dos Santos** para exercer o cargo de **Procuradora-Adjunta**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Maruim, em 09 de julho de 2025.

RIDAGO SANTOS FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Maruim